



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1459/2009

Jardim/MS, 21 de Setembro de 2009.

**AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

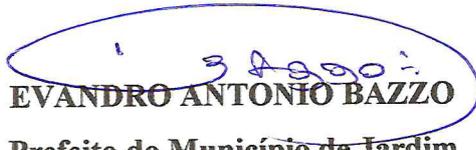
EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel determinado pela Fração “B-3”, da quadra determinada pelo n. 12 (doze), situado no Jardim São Francisco, com área total de 422,95 m², com Frente: para rua Wilk de Figueiredo; Fundos: Rua David Correa Lemos; Lado Esquerdo: Fração “c” da quadra n. 12, para o fim de ser edificado um Templo.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS, cuja despesa deverá ser arcada pela Donatária.

Art. 3º - Fica ainda estabelecido, que no ato da lavratura Escritura do Imóvel, constará a cláusula de reversão, caso, no prazo de um ano não seja edificado o Templo no terreno, bem como, caso seja utilizado para fins diversos, mesmo após a edificação que não seja realização de atos relacionados a cultos religiosos, ou na hipótese de cessa as atividades desta naquele local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito do Município de Jardim